

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-Lei n.º 023/12

Espécie do Expediente: "Concede Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Nelson Lídio Nunes".

Proponente: Ver. José Evaristo da Rosa Vargas

Data de entrada: 26 de abril de 2012.

Andamento

em 26/04/2012 foi aprovado por unanimidade.

Lei nº 2.900/12

PLL 023/2012 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017841 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6D986355E907AC1BB917DD490DF34BAE





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

Exposições de Motivos:

Ato continuo ao Processo de Concessão de Título de Cidadão Guaíbense, apresento agora, a esta colenda Câmara o Projeto Lei que distingue o Sr. Néelson Lídio Nunes, como Cidadão Guaíbense.

Atenciosamente


Ver. José "Campeão" Vargas
Proponente PTB



f. 02
Dona

22/11/2012 15:40:05
Dona



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul
Projeto de Lei nº 023 /2012.

“Concede Título de Cidadão Guaíbaense
ao Sr. Nelson Lídio Nunes.”

Art. 1º Concede Título de Cidadão Guaíbaense ao Sr. Nelson
Lídio Nunes, Vice-Presidente de Relações Parlamentares da FECOMÉRCIO-RS

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em.....

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 023/2012 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017841 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6D986355E907AC1BB917DD490DF34BAE



f.03
Opa

GUAÍBA  **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 035/12

Guaíba, 08 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Projetos aprovados

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos
Projetos-de-Lei n.ºs 023, 041, 045, 046, 047, 048, 050 e 051/12; aprovados em sessão
ordinária realizada recentemente, para fins de sanção desse Executivo.

Solicitamos-lhe que, se sancionados forem os
projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes para arquivo em nossa
Secretaria.

Atenciosamente,


Ver.ª Paula Vanessa de Oliveira Paroli,
1.ª Secretária,


Ver. Luis Carlos Ávila Vargas,
Presidente.

